Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/599

Rio Grande, 13 de setembro de 2021

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 056 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COM O GRÊMIO ESPORTIVO NACIONAL DA VILA DA QUINTA.**

O Projeto de Lei visa regularizar o uso da área pelo Grêmio Esportivo Nacional da Vila da Quinta, que já utiliza a área em questão desde 1978, conforme Adendo nº 001 (cópia anexa) e, considerando também a solicitação do Vereador José Antônio da Silva (Repolhinho), através da indicação nº 1134/2021.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 056 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COM O GRÊMIO ESPORTIVO NACIONAL DA VILA DA QUINTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de bem público com o Grêmio Esportivo Nacional da Vila da Quinta.

Art. 2º O imóvel objeto da Concessão de Uso encontra-se inserida dentro de uma área maior matriculada junto ao Registro de Imóveis sob nº 2.750, com a seguinte descrição:

"inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 6.450.974.87m**, e **E 381.204,54m**; junto da divisa da propriedade de Jorge Hamilton Troca com a rua João Moreira; deste, segue confrontando com a Rua João Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 135º26'56" e 111,90m até o vértice **2**, de coordenadas **N 6.450.895,13m** e **E 381.283,04m**; deste, segue confrontando com o limite das cercanias da EMEI Vila da Quinta e instalações da CORSAN, com os seguintes azimutes e distâncias: 42º09'18" e 8,12m até o vértice **3**, de coordenadas **N 6.450.901,15m** e **E 381.288,49m**; 91º09'15" e 65,03m até o vértice **4**, de coordenadas N **6.450.899,84m** e **E 381.353,51m**; deste, segue confrontando com dependências da CORSAN, com os seguintes azimutes e distâncias: 99º30'01" e 22,30m até o vértice **5**, de coordenadas **N 6.450.896,16m** e **E 381.375,50m**; 134º55'22" e 10,48m até o vértice **6**, de coordenadas **N 6.450.888,76m** e **E 381.382,92m**; deste, segue confrontando com corredor de acesso interno, com os seguintes azimutes e distâncias: 48º34'14" e 70,39m até o vértice **7**, de coordenadas **N 6.450.935,34m** e **E 381.435,70m**; deste, segue confrontando com Remanescente da matricula, com os seguintes azimutes e distâncias: 316º49'15" e 49,85m até o vértice **8**, de coordenadas **N 6.450.971,69m** e **E 381.401,59m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Jorge Hamilton Troca, com os seguintes azimutes e distâncias: 270º55'28" e 197,08m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 3º A Concessão de Uso do bem público de que trata o artigo 1º será realizada à titulo gratuito e terá vigência de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período a critério das partes.

Art. 4º A Concessão de Uso autorizada no artigo 1º será firmada mediante Termo de Concessão, o qual deverá ter execução fiel e integral pelo beneficiário, revertendo as benfeitorias erigidas ao Patrimônio Público Municipal ao final da concessão.

§ 1º - A Concessão terá cláusula de reversão obrigatória na hipótese do descumprimento das cláusulas e condições do Contrato de Concessão.

§ 2º - Durante o prazo da concessão o concessionário poderá utilizar o bem da forma que melhor lhe interessar para a consecução de seus fins, não podendo, contudo, alienar ou transferir o mesmo.

Art. 5º A presente Concessão de Uso não isenta o Grêmio Esportivo Nacional, do pagamento de impostos e taxas incidentes pela utilização do bem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DO RIO GRANDE

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANTÔNIO A. F. DE AZAMBUJA
Oficial
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ
Registradores Substitutos
CAROLINE H. GRACIANO
EDUARDA DA COSTA MENDONÇA SANTOS
Escreventes Autorizados

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros deste oficio, consta transcrito no Livro **3-E** antigo, às fls. **85**, em 05 de agosto de 1910, sob número de ordem **2.750**, a transmissão de uma chácara e terreno com todas as suas e demais benfeitorias, sita no lugar denominado Quinta, distrito de Julio de Castilhos, Quinto deste município de Rio Grande do Sul, medindo 192,00m (cento e noventa e dois metros) de frente a fundos ao mar, com a área aproximada de 19ha. 2.000,00m² (dezenove hectares, dois mil metros quadrados) que se confronta pela frente a sueste com a estrada de ferro, pelo norte com Silvério Jose do Monte, ao noroeste com terrenos dos Herdeiros de Marcelino Pereira das Neves, pelo sul, sueste e leste com terreno da antiga firma Mendes Costa e Cia Ltda, e ao mar, tudo de acordo com a divisa existente com a firma a planta mandada levantar pela Intendência Municipal em 07 de junho de 1910, e que se acha arquivada na Diretoria de Obras deste município, em nome de **INTENDÊNCIA MUNICIPAL**, desta cidade, que adquiriu por compra e venda de Otaviano Luiz Molina e sua mulher Clotilde de Bastos Molina, desta cidade, pela quantia de Reis 30:000$000, conforme escritura pública lavrada em 20 de julho de 1910, nas notas do 2° Notário Miranda, desta cidade. O referido é verdade e dou fé.

RIO GRANDE, 03 de setembro de 2021.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
-OFICIAL-
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ
Registradores Substitutos
CAROLINE H. GRACIANO
EDUARDA DA C. M. SANTOS
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado

Ricardo A. V. de Azambuja
REGISTRADOR SUBSTITUTO

Emol.:
Certidão Transcrição 2.750 Livro 3E - 1 página: R$9,70 (0488.02.1400001.93439 = R$1,90)
Busca em livros e arquivos: R$10,00 (0488.02.1400001.93438 = R$1,90)
Processamento eletrônico de dados: R$5,30 (0488.01.2100001.06909 = R$1,40)
Total: R$30,20

DE

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
099366 53 2021 00037369 12

MEMORIAL DESCRITIVO

Usuário/Proprietário: Gremio Esportivo Nacional

Propriedade: Sede Recreativa e Desportiva

Local: Vila da Quinta Comarca: Rio Grande UF: RS

Área: 12.961,00 m2 Matrícula: Transcrição 2.750

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 6.450.974,87**m e **E 381.204,54**m; junto da divisa da propriedade de Jorge Hamilton Troca com a Rua João Moreira; deste, segue confrontando com Rua João Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias:135°26'56" e 111,90 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 6.450.895,13**m e **E 381.283,04**m;deste, segue confrontando com o limite das cercanias da E.M.E.I Vila da Quinta e instalações da CORSAN, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°09'18" e 8,12 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 6.450.901,15**m e **E 381.288,49**m;91°09'15" e 65,03 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 6.450.899,84**m e **E 381.353,51**m;deste,segue confrontando com Dependências da CORSAN, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°30'01" e 22,30 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 6.450.896,16**m e **E 381.375,50**m; 134°55'22" e 10,48 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 6.450.888,76**m e **E 381.382,92**m; deste, segue confrontando com Corredor de acesso interno, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°34'14" e 70,39 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 6.450.935,34**m e **E 381.435,70**m;deste, segue confrontando com Remanescente da matricula,com os seguintes azimutes e distâncias: 316°49'15" e 49,85 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 6.450.971,69**m e **E 381.401,59**m;deste, segue confrontando com a propriedade de Jorge Hamilton Troca, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°55'28" e 197,08 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

TABELIONATO DE NOTAS DE RIO GRANDE - Leila Márcia - 2º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO CATAFESTA
Rua General Bacelar, 491 - CEP 96200-370 - Fone: (53) 3232.0391 - Rio Grande / RS
Bel. LEILA MARCIA CATAFESTA - Tabeliã

Reconheço AUTÊNTICA a firma de GEREMIAS VARGAS DE MELLO, com ... existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0750.01.14...
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Rio Grande, 25 de março de 2015
Andréia Martins Cruz - Escrevente - R$3,60 - Selo digital: R$0,30 - 36

memorial descritivo.

Geremias Vargas de Mello
ENGENHEIRO AGRÔNOMO M.Sc
CREA/RS 77.734 CPF 442.[illegible]
CREA: 77734-D
Credenciamento INCRA: DU4

Data 25 MAR 2015	Confere	Visto

Métrica TopoEVN 6.9.5.7 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN 6.9.5.7® 2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM APROVADO EM REJEITADO EM ARQUIVO	ATA

INDICAÇÃO Nº 1134 **/2021**

PROTOCOLADO SOB Nº 3944 **/2021**

EM 23/04/21

REQUER URGÊNCIA

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a casa na forma regimental, solicita ao Executivo Municipal, que seja estudada a possibilidade de renovação da cedência da área do Grêmio Esportivo Nacional Na Vila Da Quinta.

Justificativa: Em plenário

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2021.

Ver. José Antonio da Silva (Repolhinho)
Líder da Bancada - PSDB

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL
GABINETE DO PREFEITO

ADENDO Nº 1 AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O GREMIO ESPORTIVO NACIONAL, LOCALIZADO NA VILA DA QUINTA - 5º DISTRITO, ACRESCENDO UMA ÁREA DE TERRENO A JÁ OCUPADA. LIVRO Nº 26, FOLHAS Nº 68 .

FICHADO E LAVRADO
L/ 26 FLS/ 67
Responsável

Da ordem verbal do Senhor Prefeito, FICA ACRESCIDA à área de terreno de que trata o presente termo de compromisso a ÁREA CONTIGUA, que possue, aproximadamente, 2,500,00m^2 (DOIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), conforme planta anexa, que fica fazendo parte integrante do presente.

Para validade do presente ADENDO Nº 1,ficam revigoradas todas as demais disposições do presente termo de compromisso.

RIO GRANDE, 13 de abril de 1 978

Ass.) Rubens Emil Corrêa — Prefeito
João H G Ribeiro — P/ Gremio Esportivo Nacional

Bel Daoiz de la Rocha
Chefe do Gabinete do Prefeito

LWB.-
cc.Proc. T/CO
SMF/SMCP/PJ/COORD DISTRITAL QUINTA
G E NACIONAL

GABINETE EXECUTIVO
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
VISTO 13/04/78
CHEFE DA UNIDADE

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Área de Interesse da Segurança Nacional
GABINETE DO PREFEITO
Visto: 13/04/78

Localização e Situação

Gremio Esportivo Nacional

*No remanescente da Transcrição 2.750 de 1910
(9,30 hectares aproximadamente)

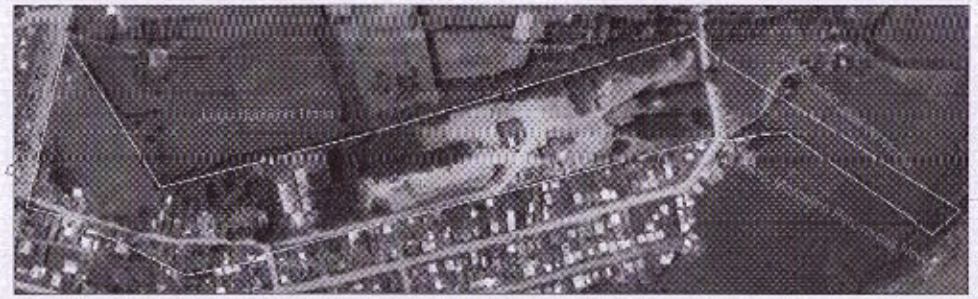

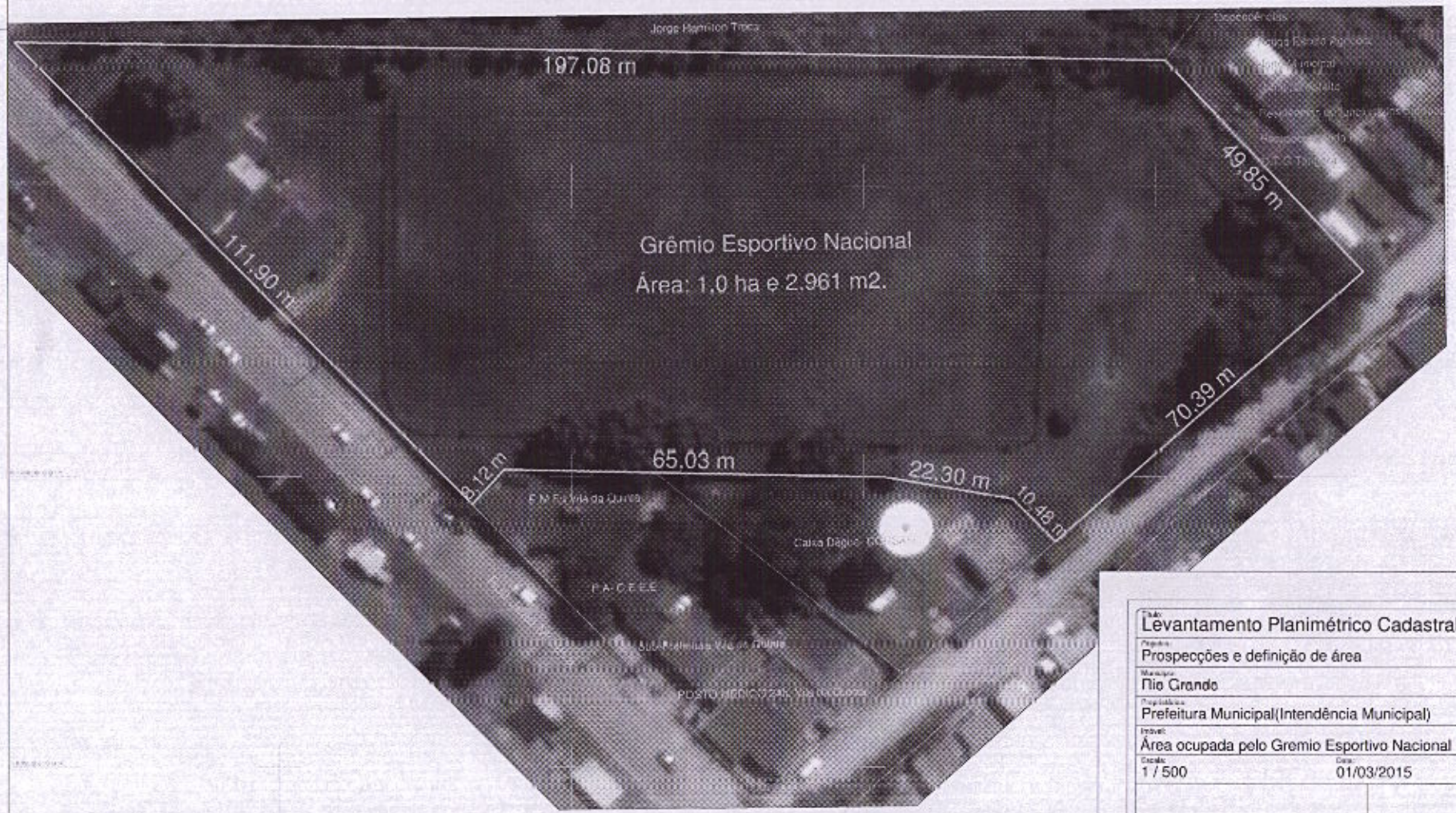

Título: Levantamento Planimétrico Cadastral	01
Projeto: Prospecções e definição de área	
Município: Rio Grande	
Proprietário: Prefeitura Municipal(Intendência Municipal)	
Imóvel: Área ocupada pelo Gremio Esportivo Nacional	Matrícula:
Escala: 1 / 500 — Data: 01/03/2015	Estado: RS